



DECRETO Nº 254/2022

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 645/2007,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida, a partir de 22/09/2022, Pensão a que faz jus Sr^a. **TEREZA GOMES DE LIMA**, viúva, com a cota de 100%, pelos direitos adquiridos, do ex-servidor inativo, Sr. **SAULO RIBEIRO DE ALMEIDA**, falecido em 22/09/2022, nos termos do Art. 40, § 7º, inciso XI, e § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º - A Revisão da Pensão dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se

Sapopema, 04 de outubro de 2022.

Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 254/2022

DECRETO Nº 254/2022

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 645/2007,

DECRETA

Art. 1º - Ficaconcedida, a partir de 22/09/2022, Pensão a que faz jus Sr^a. **TEREZA GOMES DE LIMA**, viúva, com a cota de 100%, pelos direitos adquiridos, do ex-servidor inativo, Sr. **SAULO RIBEIRO DE ALMEIDA**, falecido em 22/09/2022, nos termos do Art. 40, § 7º, inciso XI, e § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º- A Revisão da Pensão dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se

Sapopema, 04 de outubro de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:C381A85C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/10/2022. Edição 2619
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>